

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 06/2010

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Luz, foi realizada vistoria em vários imóveis históricos daquela cidade. Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação, descrever sugestões de intervenção e sugerir forma de proteção ao bem histórico denominado Casa Grande, localizado na Praça Dr. Tácito Guimarães, nº 74.

Nos dias 03 e 04 de março de 2010, a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, analistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram uma vistoria no referido imóvel.

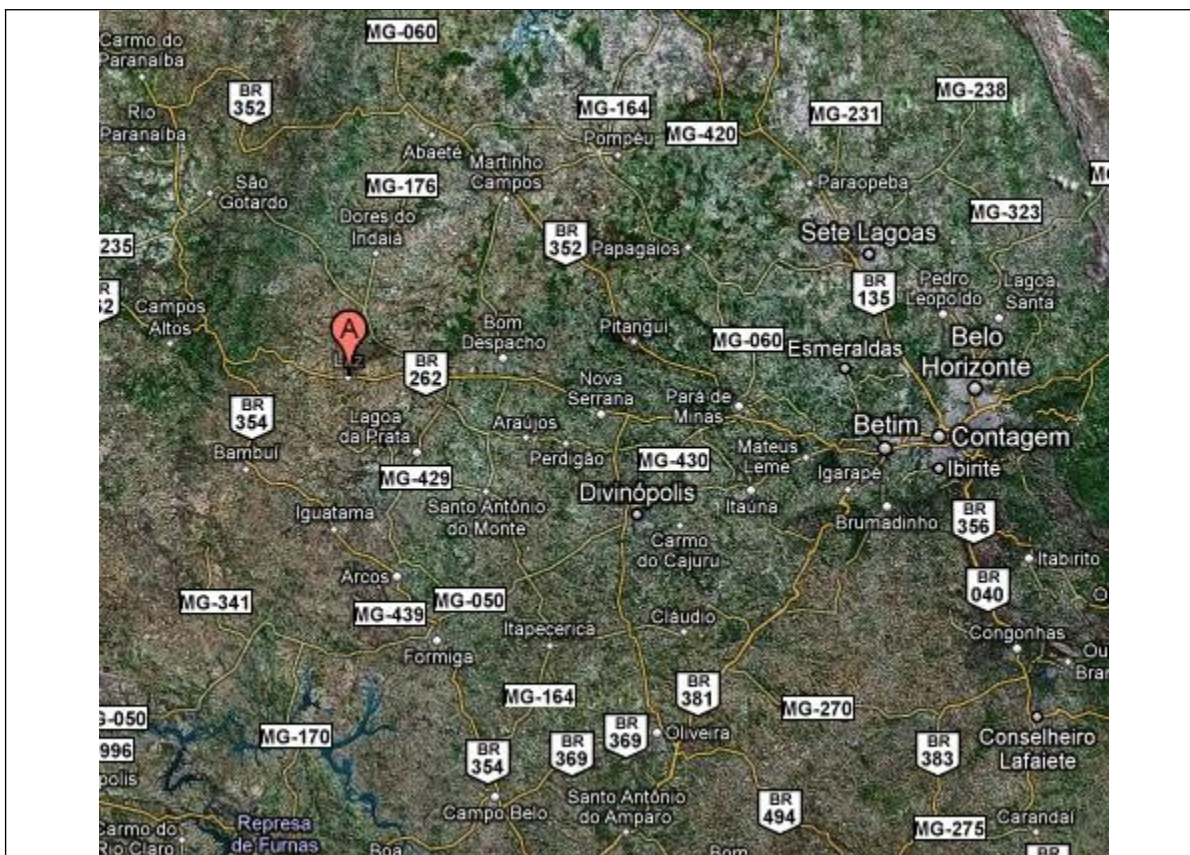


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Luz (indicado por elemento na cor vermelho) em relação à Belo Horizonte. Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: março. 2010.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção nos bens culturais com registro fotográfico, leitura dos livros “Azevedo, Djalma Alves de. Um pouco de Luz. Belo Horizonte: Assessoria de Imprensa; Sindicato dos Escritores de Minas Gerais, 2001.”, artigo “Informe Histórico do Município de Luz” elaborado por três pesquisadores luzenses: a historiadora Maria Marta Resende Carvalho, Iácones Batista Vargas e Washington Dorjó Oliveira e os artigos do pesquisador Luzense Iácones Batista Vargas. Entrevistas com: Sra. Cândida Correa Côrtes Carvalho (Diretora do Jornal de Luz), Sr. Fabrício J. Camargos Silva (Chefe do Serviço Municipal de Cultura) e Sr. Iácones Batista Vargas. Pesquisas: Biblioteca Pública de Belo Horizonte e IEPHA.

3 - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE LUZ¹

No século XVIII, as trilhas e picadas dos bandeirantes marcam a origem da história de Luz. A decadência do ouro nas minas gerais ocasionou certa evasão de mineradores em busca do ouro descoberto no outro lado do Rio São Francisco. O povoamento da região do centro oeste mineiro teve início na década de 1730, sendo utilizada algumas picadas para abertura de rotas e posteriormente distribuição de sesmarias para ocupação de terras mineiras. A Picada de Goiás foi uma das mais importantes da região. Um dos responsáveis da referida Picada foi o bandeirante Bartolomeu Bueno do Prado que juntamente com seus homens comandaram o extermínio de quilombos na região (Quilombo do Ambrósio (também conhecido como Quilombo Grande), de Bambuí, do Careca, do Morro do Angola, da Serra da Marcela, do Andaial, dentre outros).

O Guarda-Mór João Teixeira Camargos foi um dos homens que participou da entrada de Pamplona, o qual é a pedra angular da fundação do Arraial de Nossa Senhora da Luz do Aterrado, juntamente com Caetano Marques Tavares, proprietário da sesmaria dos Cocais. Esses dois grande homens conhecidos por coronéis “Cocais e Camargos” é que vão dar origem à primitiva capela “Nossa Senhora da Luz do Aterrado”, de onde viria a surgir a cidade de Luz.

Conforme relatos no livro “Origens da Cidade de Luz”:

“Pelo ano de 1780, mais ou menos, no âmbito da freguesia de Bambuí, havia entre outras, duas fazendas, denominadas “Camargos e Cocais”, grandes latifúndios pertencentes a nobres troncos paulistas. (...) Delongando por dilatados campos e serrados não tinham as duas fazendas vizinhas divisas bem demarcadas por falta de acidentes próprios e isso gerava descontentamento pelo extravio de gado e outros animais. (...) A esposa de um dos contedores fez então uma promessa à Nossa

¹ O histórico foi embasado na bibliografia especificada na metodologia.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
Senhora da Luz para que aclarasse o intelecto dos dois patriarcas afim de se chegar a uma decisão amigável. O fato é que um amigo comum sugeriu a maneira de se resolver a perlanga e que foi unanimemente aceita: Numa manhã combinada saíram à mesma hora, a cavalo, de suas respectivas casas, caminhando cada um em direção à residência do outro. Perto do ribeirão “Jorge Pequeno” deu-se o encontro (...) aí puseram o marco divisório. (...) ficou resolvido que naquele mesmo local fosse ereta uma capela (...) Conhecido o voto da esposa, foi lhe dado como orago Nossa Senhora da Luz e uma vez erguida a capela e passada a escritura de doação patrimônio, o vigário de Bambuí foi Benzê-la, tornando-a filial de sua matriz.”



Figura 02 – vista panorâmica antiga da cidade.

De acordo com informações coletadas, após a criação do Bispado de Luz, teve início o progresso da cidade. Segundo o Dossiê Analítico da Catedral Nossa Senhora da Luz, no início do século, o Papa Bento XV pretendia desmembrar a Diocese de Mariana e criar um Bispado no oeste mineiro. Conforme análise histórica do pesquisador Iácones Batista Vargas²:

Desmembrado da Arquidiocese de Mariana e da Diocese de Uberaba, o “Bispado de Aterrado”, instituído pelo Papa Bento XV, através da Bula Pontifícia Romanis Pontificibus, assinada no dia 08 de julho de 1918, veio concretizar um velho sonho do primeiro Arcebispo Marianense, Dom Silvério Gomes Pimenta, que, diante daquela imensa extensão territorial, muito se preocupava com o bem espiritual do seu rebanho.

O grande responsável pela instalação da nova diocese no, então, arraial do Aterrado (hoje cidade de Luz), foi o Padre (depois Monsenhor) Joaquim das Neves Parreiras. Ele quem aceitou o encargo de construir a

² Texto publicado no Jornal de Luz – Diocese de Luz – 85 anos, julho de 2003.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
Catedral e o Palácio Episcopal, empreitada recusada pelos vigários de Formiga e Dolores do Indaiá.

Conseguido o patrimônio necessário, Sua Santidade escolheu o primeiro Bispo, Dom Manoel Nunes Coelho, sagrado aos 14 de novembro de 1920. A instalação canônica da recém-criada Diocese do Oeste de Minas se deu no dia 10 de abril de 1921.(...)"

Sendo assim, com a criação do Bispado do Aterrado e posteriormente a instalação do município, o pequeno arraial progrediu e foi “*elevado a município pela Lei Mineira número 843, de 7 de Setembro de 1923, com o nome de Luz, foi instalado a 16 de março de 1924*”³. Segundo o IBGE, na Enciclopédia dos Municípios Mineiros, apenas a partir da lei 336 de 1948, o município de Luz aparece com a constituição atual.

Um fato histórico para o Município de Luz foi quando o Presidente Getúlio Vargas esteve de passagem pela cidade. O Prefeito da época, Capitão Alexandre S. de Oliveira Dú fez uma recepção ao estilo do Estado Novo, conforme nos relata Azevedo⁴: “*A passagem do Presidente Getúlio Vargas (...) levou o Prefeito (...) a preparar o figurino do Estado Novo, (...) com deslocamento de populares e dos alunos do Grupo Escolar Sandoval de Azevedo para cantar hinos patrióticos.*”

4 – CASA GRANDE

Endereço: Praça Dr. Tácito Guimarães, n.º 74

Proprietário: Patrimônio municipal

Uso: desocupado

4.1 – Histórico do bem cultural

Conhecida no passado por “Paço Municipal”, a Casa Grande foi sede da primeira Câmara Municipal de Luz. Foi, também, a primeira prefeitura, era a residência do líder político do Aterrado, Coronel José Thomaz d’Oliveira, deixada a seu filho, Capitão Alexandre Dú, primeiro Prefeito Municipal de Luz.

Em estilo neoclássico, construída no início do século XX (provavelmente em 1905). É considerada uma réplica menor do Palácio do Catete, antiga sede do Governo Federal no Rio de Janeiro. Até nos detalhes arquitetônicos, a águia e os leões, são similares às estátuas do Catete.

O Capitão Alexandre S. de Oliveira Dú residiu na casa com sua esposa Marieta Macedo. A partir de 1923, ano da emancipação político-administrativa do município, a edificação tornou-se sede da Câmara Municipal. Em 1927, quando foi instaurado o Termo Judiciário de Luz até 1935, a casa também abrigou o Fórum e, posteriormente, a ALA –

³ SILVEIRA, Victor. Minas Geraes em 1925. Imprensa Oficial, Belo Horizonte, 1926, p. 1057.

⁴ AZEVEDO, Djalma Alves de. Um pouco de Luz. Belo Horizonte: Assessoria de Imprensa; Sindicato dos Escritores de Minas Gerais, 2001, p. 128.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Associação Luzense de Atletismo. Com a morte do Capitão Dú em 1943, a viúva vendeu a casa ao seu irmão, médico e fazendeiro luzense, Sr. Josaphat Macedo, fundador da FAEMG e Prefeito de Mariana, por duas vezes. O Dr. Josaphat Macedo, durante as décadas de 1940 e 1950, fez funcionar no imóvel o Clube Recreativo Luzense e a sede do Rádio Clube de Luz. De 1965 a 1975, com o uso do imóvel atribuído a José Maria Macedo, foi construído um anexo nos fundos onde funcionou o Armazém Casa Grande. Após a morte de Dr. Josaphat Macedo, em 1980, o casarão não teve mais uso.

De acordo com Azevedo⁵:

“(...) queremos acreditar que as casas têm a cara de seu morador principal” (...) As sombras do Aterrado identificam-se a cada esquina e a cada rua com as casas antigas (...) É o que acontece com a casa do Coronel José Thomaz, depois do Capitão Dú, que serviu de sede à Prefeitura Municipal e de Clube (Associação Luzense de Atletismo) antes de se transformar em ruínas”.



Figura 03 – Fotografia antiga da Casa Grande.

4.2 – Descrição arquitetônica e estado de conservação

⁵ Ibidem, p. 90.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A edificação eclética com influências neoclássicas e góticas é datada do início do século XX. Está implantada no alinhamento da via, sobre porão alteado. A fachada principal é simétrica, com sacada central e ornamentos em massa. Possui alpendre lateral, através do qual é feito o acesso à edificação, ornamentado por colunas com capitéis jônicos⁶ e arcos plenos.



Figura 04 – Fachada frontal e lateral direita.



Figura 05 – Fachada lateral esquerda, onde se avista o alpendre lateral.

Os vãos possuem enquadramento em massa em forma ogival e são bipartidos por uma coluna central. As esquadrias originais de madeira não existem mais.

A cobertura de telhas francesas é escondida por platibanda ornamentada existente em todas as fachadas da edificação.



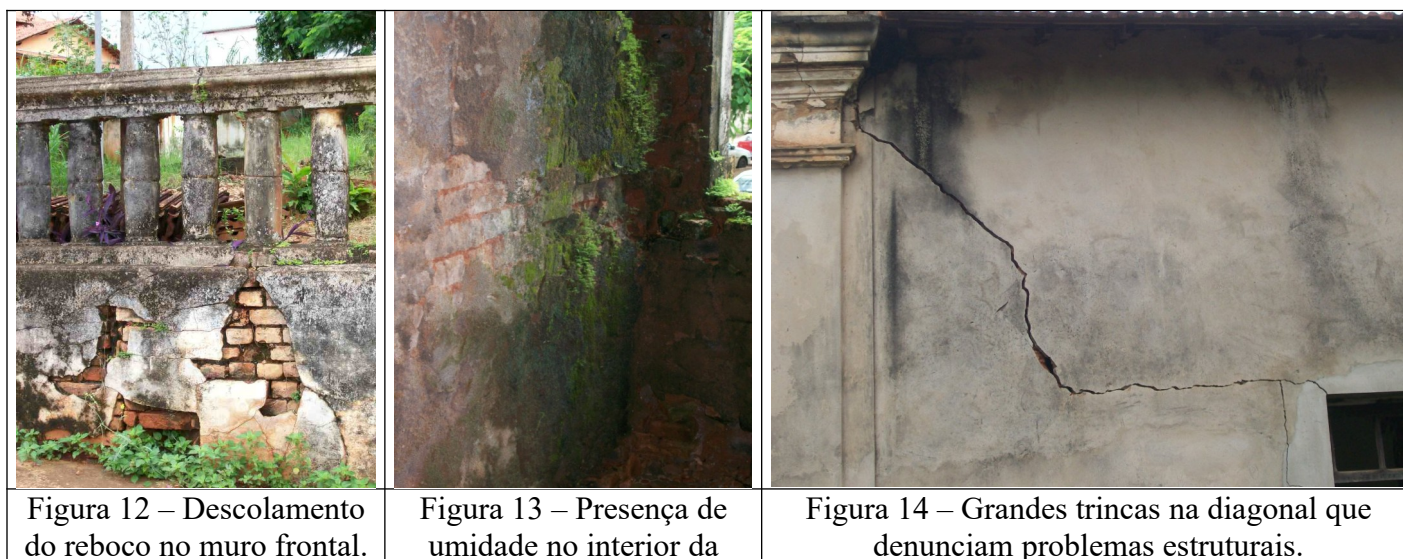
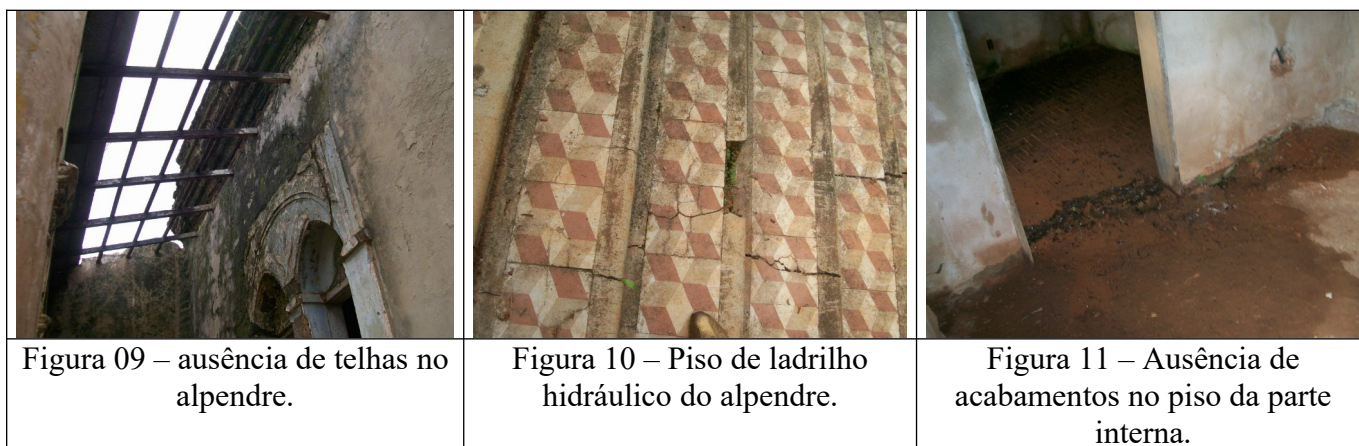
Figuras 06, 07 e 08 – Detalhes das fachadas, esquadrias e platibandas.

⁶ O capitel oferece uma ligação decorativa entre a coluna e o entablamento. Apresenta-se ornamentado por dois “rolos” consideravelmente projetados para os lados, as volutas.




Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O imóvel encontra-se abandonado, sem uso e exposto às intempéries e aos atos de vandalismo. Não há esquadrias, a cobertura encontra-se com telhas quebradas, há trechos com descolamento do reboco. Algumas alvenarias apresentam trincas profundas que denunciam problemas estruturais. Há sinais de umidade em vários trechos da edificação. Há anexo nos fundos onde reside uma senhora, que utiliza parte do casarão na sua moradia.

Internamente, não há forros. Há remanescentes do piso de ladrilho hidráulico na varanda, mas os pisos de madeira não existem mais. Há indícios de intervenções recentes no imóvel, com a execução de reboco em algumas alvenarias e instalação de calhas e condutores de água na cobertura.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

edificação.		
		
<p>Figura 15 – Anexo construído nos fundos da edificação principal.</p>	<p>Figura 16 – Intervenções recentes como reboco, calha e descida de água.</p>	<p>Figura 17 – Manchas de umidade nas fachadas da edificação.</p>

5- CONCLUSÕES

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A edificação em questão possui valor cultural⁷, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência.

Acumula valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção.

Por ser bem que detem um inestimável valor, deve ser distinguido pelo **tombamento** que visa protegê-lo de eventuais destruições ou descaracterizações.

Sugere-se o tombamento do imóvel, com elaboração de dossiê onde deverão ser traçadas diretrizes para a edificação e seu entorno, buscando preservar as poucas características originais ainda presentes no prédio. Após o tombamento, qualquer

⁷ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
modificação na edificação e/ou seu entorno deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

A edificação necessita de intervenção de restauração⁸. Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção.

Medidas emergenciais

- Deverá haver isolamento da área com tapumes para evitar ações de depredação, vandalismo e furtos de elementos originais e para proteção de pedestres e veículos.
- A capina da área no entorno do bem imóvel e a limpeza também são medidas emergenciais, para evitar a proliferação de animais.
- Cobertura - Como medida emergencial, sugere-se a colocação imediata de lona sobre a cobertura (evitar a utilização de lona preta devido a sua baixa resistência), de modo a conter as infiltrações, que aceleram o processo de degradação do imóvel e também o vandalismo.
- Esquadrias – Como medida emergencial, sugere-se a vedação com madeirite dos vãos de portas e janelas, visando conter o vandalismo e má utilização do bem imóvel. Posteriormente, as esquadrias faltantes deverão ser executadas, seguindo os modelos pré-existentes, tendo como referência fotos e documentos antigos.

Além disso, sugere-se:

- Os forros de madeira e os pisos devem ser recuperados.
- Recuperação das alvenarias, reparos generalizados de consolidação com recomposição dos rebocos e trincas.
- Deverá ser feita prospecção pictórica da alvenaria da edificação, por técnico especializado, para posterior recuperação das pinturas externas e internas.
- É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. Tem-se conhecimento que o imóvel foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Luz através de processo de desapropriação e que há projeto desenvolvido para o

⁸ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

imóvel pela arquiteta Maura Braga, com o objetivo que o mesmo sedie secretarias, biblioteca e auditório, utilizando inclusive o anexo existente.

- Deverá ser desenvolvido um projeto elétrico, hidráulico e outros complementares necessários ao novo uso do imóvel após a recuperação.
- Sugere-se que seja instalada iluminação noturna, que além de valorizar o bem cultural, promove maior segurança ao local.
- Deverá ser previsto sistema de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação.
- Deverá ser previsto projeto paisagístico para o conjunto.
- Devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas⁹, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas.

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 11 (onze) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 19 de março de 2010.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

⁹ Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o "falso" como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o "falso" ao "verdadeiro", longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”





Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Karol Ramos Medes Guimarães

Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785



Promotoria Estadual de
Defesa do Patrimônio
Cultural e Turístico
de Minas Gerais

Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br